

# **PORTARIA RETIFICADORA Nº 000008/2021** **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**PREVLAJES**

---

PORTARIA RETIFICADORA Nº 000008/2021 APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Lajes/RN, 15 de dezembro de 2021.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor FRANCISCO BATISTA DE ARAÚJO.*

**O DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 221, de 29/11/2013, para constar no ato de inatividade o fundamento legal da proporcionalidade aplicada ao cálculo dos proventos, bem como para constar a retroatividade dos efeitos do ato;

**Art. 2º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória com proventos prrporcionais ao tempo de contribuição** ao servidor **FRANCISCO BATISTA DE ARAÚJO**, portador do RG nº , SSP-RN, CPF nº , titular do cargo de Gari, Matrícula Funcional n.º 257, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Lajes/RN, nos termos do *art. 40, §§§ 1º, 3º e 17, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº e art. 27 da Lei Municipal nº 558/2013;*

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2012, na conformidade do parágrafo único do art. 27 da Lei Municipal nº 558/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***RAIMUNDO MANOEL DA SILVA***

Diretor Executivo